



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2020-00021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200226**

Aos 07 de julho de 2020, o Município de MÃE DO RIO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à RUA VOLUNTARIO DA PATRIA, 329, SÃO FRANCIACO-MÃE DO RIO PARÁ, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2020-00021**, RESOLVE registrar os preços para (AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO DE USO HOSPITALAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO/PA), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO DE USO HOSPITALAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO/PA).**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Empresa: BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A; C.N.P.J. nº 03.475.822/0001-17, estabelecida à R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL 58, BARRA FUNDA, Apucarana PR, (43) 93033-9000, representada neste ato pelo Sr(a). ADELI GARCIA JUNIOR, C.P.F. nº 153.599.211-53, R.G. nº 145237785 SSP PR.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00102	MASCARA 3 CAMADAS C/ELASTICO CX C/50	CAIXA	1,050.00	54,000	56.700,00
				VALOR TOTAL R\$	56.700,00

Empresa: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME; C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12, estabelecida à ROD DOM ELISEU COROLI S/N, ALTO PARAISO, Bragança PA, (91) 3425-2450, representada neste ato pelo Sr(a). AUGUSTO SOARES DA SILVA NETO, C.P.F. nº 714.095.722-34, R.G. nº 3869850 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00016	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM - Marca.: CREMER	PACOTE	490.00	19,580	9.594,20
00017	APARELHO DE PA - ADULTO - Marca.: PREMIUM	UNIDADE	210.00	122,800	25.788,00
00018	APARELHO DE PA - INFANTIL - Marca.: PREMIUM	UNIDADE	140.00	120,450	16.863,00
00023	ATADURA DE GESSO 20CM - Marca.: POLARFIX	PACOTE	490.00	80,220	39.307,80
00030	CANULA DE GUEDEL Nº0 (60mm) - Marca.: FOYOMED	UNIDADE	350.00	6,090	2.131,50
00031	CANULA DE GUEDEL Nº1 (70mm) - Marca.: FOYOMED	UNIDADE	350.00	6,100	2.135,00
00032	CANULA DE GUEDEL Nº2 (80mm) - Marca.: ADVANTIVE	UNIDADE	350.00	6,100	2.135,00
00033	CANULA DE GUEDEL Nº3 (90mm) - Marca.: FOYOMED	UNIDADE	350.00	6,100	2.135,00
00034	CANULA DE GUEDEL Nº4 (100mm) - Marca.: FOYOMED	UNIDADE	350.00	6,100	2.135,00
00035	CANULA DE GUEDEL Nº5 (110mm) - Marca.: GOODCOME	UNIDADE	350.00	6,100	2.135,00
00044	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PCT C/500 - Marca.: AME RICA	PACOTE	3,780.00	13,440	50.803,20

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**  
**Prefeitura Municipal de Mãe do Rio**



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00079	FRALDAS DESCATÁVEIS INFANTIL TAM. G - Marca.: MARD AM	PACOTE	210.00	4,300	903,00
00080	FRALDAS DESCATÁVEIS INFANTIL TAM. M	PACOTE	210.00	4,300	903,00
00085	FRALDAS GERIÁTRICA TAM. G - Marca.: SLIM	PACOTE	910.00	8,480	7.716,80
00092	LAMINAS DE BISTURI Nº23 CX C/100 - Marca.: MAXICOR	CAIXA	210.00	40,000	8.400,00
00095	LUVA CIRÚRGICA Nº 07 - Marca.: NEW HAND	PAR	847.00	1,570	1.329,79
00096	LUVA CIRÚRGICA Nº7.5 - Marca.: MAXITEX	PAR	847.00	1,600	1.355,20
00097	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.0 - Marca.: SENSITEX	PAR	847.00	1,550	1.312,85
00098	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.5 - Marca.: SENSITEX	PAR	847.00	2,400	2.032,80
00108	SCALP Nº25 - Marca.: SAFER	UNIDADE	28,000.00	0,170	4.760,00
00109	SCALP Nº27 - Marca.: SAFER	UNIDADE	28,000.00	0,170	4.760,00
00111	SERINGA 10ml S/AGULHA - Marca.: S.R	UNIDADE	28,000.00	0,220	6.160,00
00112	SERINGA 1ML C/AGULHA PARA INSULINA	UNIDADE	42,000.00	0,130	5.460,00
00113	SERINGA 20ml S/AGULHA - Marca.: S.R	UNIDADE	28,000.00	0,360	10.080,00
00114	SERINGA 3ML S/AGULHA.	UNIDADE	28,000.00	0,110	3.080,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>213.416,14</b>

Empresa: DISMATH DISTRIB.DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; C.N.P.J. nº 34.180.445/0001-12, estabelecida à RUA ALFREDO

THULKE, BELA VISTA, Boa Vista do Sul RS, (54) 99181-8414, representada neste ato pelo Sr(a). LUCIANA MARIA BERNSTEIN PAVAN,

C.P.F. nº 671.051.570-20, R.G. nº 4058269517 SSP RS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00071	FITA MICROPOROSA 2,5CMX10M - Marca.: ADPELE	UNIDADE	840.00	2,190	1.839,60
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>1.839,60</b>

Empresa: E.M.DE F.GUIMARÃES ME; C.N.P.J. nº 05.966.522/0001-66, estabelecida à Av Marechal Deodoro da Fonseca N406, CENTRO,

Concórdia do Pará PA, (91) 3372-1377, representada neste ato pelo Sr(a). ELIEZER MELO DE FREITAS GUIMARÃES, C.P.F. nº

480.420.302-82, R.G. nº 1846791 SEGUP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 - Marca.: ESTALO	PACOTE	280.00	3,620	1.013,60
00003	AGULHA 20X,5 CX C/100 UND - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	42,000.00	0,020	840,00
00004	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5 CX C/100 UNI - Marca.: CAIXA LABOR IMPORT	CAIXA	280.00	5,510	1.542,80
Descartável esteril, atóxica, apirogênica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. caixa com 100 unidades.					
00007	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12 CX C/100 UNI - Marca.: LA BOR INPORT	CAIXA	420.00	5,140	2.158,80
Agulha Hipodérmica 40 x 12, estéril, descartável, constituída por:1 - agulha: em aço inox, de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, estando centralizada ao longo do eixo central longitudinal. Deve estar nivelada, polida, resistente, isenta de aspereza e/ou ondulações, sendo lubrificada com silicone de pureza farmacêutica grau médico/hospitalar. Ter lúmen limpo, sem materiais					

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**  
**Prefeitura Municipal de Mãe do Rio**



estranhos, rebarbas ou resíduos da manufatura do aço. Com fixação e vedação ao canhão perfeita e segura. 2 - canhão: deve ser constituído de material plástico atóxico (polipropileno), ser alongado e dimensões/formato universalmente aceites - luer fêmea - para conexão em luerlock ou luerlip, proporcionando fácil colocação, remoção dos condutores (seringas, equipos, cateteres e outros) e encaixe perfeito sem causar vazamentos, tendo rigidez compatível ao uso. 3 - protetor: constituído em plástico (polipropileno), projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado a fim de permitir acoplamento à seringa (ou outros condutores) sem contato manual na agulha e perfeita adaptação ao canhão e total proteção na agulha, isento de rachadura, livre de defeitos e/ou rebarbas, sendo resistente e assegurando a integridade e esterilidade da agulha mantendo-se firmemente acoplado a mesma. Esterilizada em processos que garantam comprovadamente ausência de resíduos tóxicos. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico, abertura em pétala, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Apresentação: caixa com 100 unidade.

00021	ATADURA DE GESSO 10CM - Marca.: CREMER	PACOTE	490.00	19,010	9.314,90
00040	CATETER INTRAVENOSO N°24 UNI - Marca.: LABOR INPOR	UNIDADE	17,500.00	0,490	8.575,00
00048	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10X4,5 C/ CAPA - Marca.: P	UNIDADE	490.00	4,290	2.102,10
	ROCIEX Esparadrapo impermeável - medindo 10 cm de largura por 4,5m de comprimento, cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão, resina adesiva à base de borracha natural, distribuída uniformemente, com excelente adesão e qualidade, isento de impurezas e substâncias alérgicas, com bordas devidamente acabadas, enrolado em carretel plástico com proteção. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, n°. do lote, registro no Ministério da Saúde. Apresentação: rolo com 4,5 metros.				
00052	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2.0 AGULHA 40MM - Mar	UNIDADE	910.00	2,890	2.629,90
	ca.: SHALON				
00053	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3.0 AGULHA 40MM - Mar	UNIDADE	910.00	2,970	2.702,70
	ca.: SHALON				
00054	FIO NYLON N°0 - Marca.: SHALON	ENVELOPE	560.00	1,620	907,20
00066	FIOS DE ALGODÃO 0 SEM AGULHA - Marca.: TECNOFIO	UNIDADE	560.00	2,090	1.170,40
00067	FIOS PROLENE 0 - Marca.: SHALON	UNIDADE	910.00	2,620	2.384,20
00068	FIOS PROLENE 1 - Marca.: SHALON	UNIDADE	910.00	2,590	2.356,90
00070	FIOS PROLENE 3-0 - Marca.: SHALON	UNIDADE	840.00	2,580	2.167,20
00072	FITA MICROPOROSA 5MMX10M - Marca.: MISSMER	UNIDADE	28,000.00	0,610	17.080,00
00074	FITA PARA GLICÊMICA G-TECH FREE LITE - Marca.: G-T	UNIDADE	35.00	0,990	34,65
	ECH				
00076	FORMOL 10%. - Marca.: ALPHATEC	FRASCO	56.00	28,000	1.568,00
00082	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL TAM PP - Marca.: MAM	PACOTE	210.00	10,390	2.181,90
	YPOKO				
00083	FRALDAS DESCATÁVEIS INFANTIL TAM. XG - Marca.: CON	PACOTE	350.00	9,240	3.234,00
	FORT				
00084	FRALDAS DESCATÁVEIS INFANTIL TAM. XXG - Marca.: MO	PACOTE	210.00	18,840	3.956,40
	NICA				
00086	FRALDAS GERIÁTRICA TAM. M - Marca.: BIOFRAL	PACOTE	910.00	8,490	7.725,90
00087	FRALDAS GERIATRICA TAM. P - Marca.: BIOFRAL	PACOTE	210.00	8,490	1.782,90

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**  
**Prefeitura Municipal de Mãe do Rio**



00091	LAMINAS DE BISTURI Nº15 CX C/100 - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	105.00	24,970	2.621,85
00093	LAMINAS DE BISTURI Nº11 CX/100 - Marca.: WL TEXPLU	CAIXA	105.00	15,890	1.668,45
00094	LANCETA CX C/100 UNI - Marca.: B-TECH	CAIXA	140.00	4,240	593,60
00100	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM M CX C/100 - Marca.: UNI CLOVES	CAIXA	910.00	19,290	17.553,90
00104	MASCARA PARA AEROSSOL INFANTIL - Marca.: G-TECH	UNIDADE	700.00	3,490	2.443,00
00116	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8 - Marca.: MARK MED	UNIDADE	1,750.00	0,470	822,50
00117	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12 - Marca.: CPL MEDICA IS	UNIDADE	1,750.00	0,490	857,50
00118	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16 - Marca.: CPL MED ICAIS	UNIDADE	1,750.00	0,590	1.032,50
00119	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20 - Marca.: CPL MED ICAIS	UNIDADE	1,750.00	0,700	1.225,00
00120	SONDA DE FOLEY N 10 - Marca.: CPL MEDICAIS	UNIDADE	420.00	5,440	2.284,80
00122	SONDA FOLEY Nº16 - Marca.: WELL LEAD	UNIDADE	420.00	5,440	2.284,80
00124	SONDA DE FOLEY Nº20 - Marca.: WELL LEAD	UNIDADE	420.00	4,340	1.822,80
00125	SONDA DE FOLEY Nº22 - Marca.: CPL MEDICAIS	UNIDADE	420.00	4,340	1.822,80
00137	SWAB. - Marca.: LABOR INPOT	UNIDADE	350.00	2,150	752,50
00140	TOALHAS P/MACA DESCARTÁVEIS 70X50 - Marca.: PLUMAX	ROLO	630.00	16,970	10.691,10
00149	VICRYL Nº1. - Marca.: SHALON	UNIDADE	350.00	13,680	4.788,00
00154	FILME P/RAIO X 35X43 CX C/100 - Marca.: FUJIFILME Caixo com 100 unidades	CAIXA	35.00	255,990	8.959,65
00157	VICRYL Nº0. - Marca.: SHALON	UNIDADE	350.00	12,170	4.259,50
				VALOR TOTAL R\$	143.913,70

Empresa: MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 14.202.227/0001-24, estabelecida à PSG 19 DE JUNHO, CENTRO, Capanema PA, (091) 98104-0083, representada neste ato pelo Sr(a). LUIZ CARDOSO DO ROSARIO SILVA, C.P.F. nº 375.744.772-72, R.G. nº 8874918 PCDI PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	AGUA OXIGENADA 10 V 1 LITRO - Marca.: FARMAX Água oxigenada 10 volumes, anti-séptico de uso externo, líquido incolor, oxidante, acondicionada em frasco branco leitoso, perfeitamente vedado, sem vazamento. Apresentação: embalagem plástica com 1 litro. Água oxigenada 10 volumes, anti-séptico de uso externo, líquido incolor, oxidante, acondicionada em frasco branco leitoso de 1000ml, perfeitamente vedado, sem vazamento. Apresentação: caixa com 12 unidades.	LITRO	700.00	6,970	4.879,00
00012	ALCOOL 92,8 LITRO - Marca.: ITAJA	LITRO	140.00	7,100	994,00
00024	ALCOOL ETILICO 70% - Marca.: ITAJA Álcool etílico hidratado 70°, acondicionado em frasco resistente de cor branca, opaca ou transparente. Embalagem contendo selo do INMETRO, perfeitamente vedada, sem vazamento. Apresentação: frasco com 1 litro. Álcool etílico hidratado 70°, acondicionado em frasco resistente de cor branca, opaca ou transparente. Embalagem contendo selo do INMETRO, perfeitamente vedada, sem vazamento. Apresentação: frasco com 1 litro.	UNIDADE	1,400.00	5,460	7.644,00
00036	CATETER INTRAVENOSO Nº16 UNI - Marca.: POLYMED	UNIDADE	17,500.00	1,250	21.875,00
00039	CATETER INTRAVENOSO N 22 UNI - Marca.: POLYMED	UNIDADE	17,500.00	1,250	21.875,00
00045	DETERGENTE (POVEDINE) TOPICO - Marca.: FARMAX	LITRO	497.00	39,900	19.830,30
00051	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1.0 AGULHA 40MM - Marca.: SHALON	UNIDADE	910.00	3,930	3.576,30
00064	FIO SIMPLES Nº 3-0 AGULHAS 40MM - Marca.: TECHNOFI O	UNIDADE	910.00	4,230	3.849,30
00073	FITA PARA GLICEMIA ONCALL PLUS - Marca.: ACON	UNIDADE	28,000.00	0,850	23.800,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**  
**Prefeitura Municipal de Mãe do Rio**



00099	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM G CX C/100 - Marca.: MED IX	CAIXA	910.00	60,000	54.600,00
00101	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM. P CX C/100 - Marca.: M EDIX	CAIXA	910.00	60,000	54.600,00
00106	SCALP Nº21. - Marca.: MEDIX	UNIDADE	28,000.00	0,290	8.120,00
00107	SCALP Nº23 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	28,000.00	0,290	8.120,00
00110	SCALPES Nº19 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	28,000.00	0,290	8.120,00
00121	SONDA FOLEY Nº 14 - Marca.: WELL LEAD	UNIDADE	420.00	5,420	2.276,40
00123	SONDA FOLEY Nº18 - Marca.: WELL LEAD	UNIDADE	420.00	5,420	2.276,40
00142	TOUCAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO - Marca.: FARMATE X	UNIDADE	49,000.00	0,290	14.210,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>260.645,70</b>

Empresa: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 05.048.534/0001-01, estabelecida à RUA FERNANDO GUILHON Nº 67, IANETAMA, Castanhal PA, (91) 99633-5501, representada neste ato pelo Sr(a). SEBASTIÃO VALDINEZ DOS SANTOS SILVA, C.P.F. nº 223.347.342-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00013	ÁLCOOL EM GEL 70% 1000ML - Marca.: ALLGEL	UNIDADE	1,050.00	10,780	11.319,00
00014	ALCOOL IODADO 1% LT - Marca.: RIQUIMICA	FRASCO	560.00	20,000	11.200,00
00020	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,80PCT C/12 UNI. - Marca.: TEXCARE .: TEXCARE Atadura de Crepom 20cm x 1,80m, Composto de 60% de algodão, 28% de poliamida, 12% poliéster, 13 fios por cm*, Conforme norma da ABNT-NBR 14056. As bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento Classe Tipo I Enrolada uniformemente, em foram cilíndrica.Embalada em material que garanta sua integridade Indicação em aplicação ortopédica, na fixação de curativos, em terapias compressivas e na prevenção contra contusões em atividades esportivas. O produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR14056. Apresentação: pacote com 12 unidades.	PACOTE	1,050.00	8,390	8.809,50
00022	ATADURA DE GESSO 15CM - Marca.: POLARFIX	PACOTE	490.00	43,000	21.070,00
00025	ATADURA EM CREPE 10CM X 1,80 PCT C/12 UNI. - Marca.: TEXCARE .: TEXCARE	PACOTE	1,050.00	4,140	4.347,00
00037	CATETER INTRAVENOSO N18 UNI - Marca.: POLYMED	UNIDADE	17,500.00	1,280	22.400,00
00043	CLAMP UMBILICAL - Marca.: WILTEX Clamp Umbilical, confeccionado em plastico atóxico, embalagem individual em envelopes mistos de papel grau cirúrgico e filme de poliéster, impresso externamente com todos dados de identificação e de informações necessárias ao usuário, tais como, indicação, instruções de uso, número de lote, data de fabricação, marca, fabricante e prazo de validade. Esterilizados a gás óxido de etileno. Apresentação: 1 unidade.	UNIDADE	1,400.00	0,740	1.036,00
00055	FIO NYLON Nº2.0 - Marca.: TECNOFIO	ENVELOPE	910.00	1,640	1.492,40
00056	FIO NYLON Nº 3.0 - Marca.: TECNOFIO	ENVELOPE	910.00	1,640	1.492,40
00065	FIOS DE ALGODÃO 0 COM AGULHA - Marca.: TECNOFIO	UNIDADE	910.00	2,070	1.883,70
00069	FIOS PROLENE 2-0 - Marca.: TECNOFIO	UNIDADE	910.00	2,620	2.384,20
00088	GASES EM ROLO 9 FIOS - Marca.: MEDBRAS	ROLO	210.00	19,670	4.130,70
00089	GEL PARA SONAR - Marca.: FORTSAN	LITRO	490.00	9,890	4.846,10
00131	SONDA URETRAL N. 08 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	2,800.00	0,850	2.380,00
00132	SONDA URETRAL N. 10 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	4,200.00	1,000	4.200,00
00133	SONDA URETRAL Nº12 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	4,200.00	0,890	3.738,00
00134	SONDA URETRAL Nº14 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	4,200.00	0,800	3.360,00
00135	SONDA URETRAL Nº16 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	4,200.00	0,800	3.360,00
00136	SONDA URETRAL Nº18 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	4,200.00	0,800	3.360,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**  
**Prefeitura Municipal de Mãe do Rio**



00138	TELA PROTÉSICA 15X15 - Marca.: INTRACORP	UNIDADE	140.00	77,000	10.780,00
00152	FILME P/RAIO X 30X40 CX C/100 - Marca.: FUJIFILM	CAIXA	35.00	317,000	11.095,00
00153	FILME P/RAIO X 35X35 CX C/100 - Marca.: FUJIFILM Caixo com 100 unidades	CAIXA	35.00	317,000	11.095,00
00155	LAMINAS DE BISTURI Nº22 CX C/100. - Marca.: STEREL ILANCE	CAIXA	210.00	25,000	5.250,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>155.029,00</b>

Empresa: POLYMEDH.EIRELI; C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10, estabelecida à AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 4547, IANETAMA, Castanhal PA,

(91) 3721-3275, representada neste ato pelo Sr(a). MARLENE MARIANO GRIPP, C.P.F. nº 243.721.962-53, R.G. nº 1322142 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7 CX C/ 100 UNI - Marca.: SR Descartável, esteril, atóxica, apirogênica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centraliza, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, caixa com 100 unidades validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	490.00	9,800	4.802,00
00010	AGULHA PARA RAQUE Nº25 - Marca.: PROCARE	UNIDADE	700.00	6,000	4.200,00
00027	BOLSA COLETORA DE URINA (2 LITROS) - Marca.: ADVAN TIVE	UNIDADE	7,000.00	3,120	21.840,00
00029	CAMPOS OPERATÓRIOS 40X40 - Marca.: ANDREONI	PACOTE	700.00	70,000	49.000,00
00041	CATETER P/OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO - Marca.: CP L formato anatômico, estéril em processo que garanta ausência de resíduos tóxicos, apirogênico, confeccionado em polivinil atóxico e flexível, contendo, em sua extremidade, dispositivo de silicone (dois dentes de garfo) que se adaptam nas narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos conector universal para adaptação perfeita ao tubo condutor de oxigênio. Embalagem individual com abertura asséptica em pétala. Constar dados de identificação, procedência, data de validade, nº. do lote e registro no Ministério da Saúde de acordo com NBR 13.386. Estar de acordo com o código de defesa do consumidor. Apresentação: embalagem com 1 unidade	UNIDADE	17,500.00	1,280	22.400,00
00042	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL - Marca .: CPL CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL - FORMATO ANATOMICO, ESTERIL EM PROCESSO QUE GARANTA AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, APIROGÊNICO, CONFECCIONADO EM POLIVINIL ATÓXICO E FLEXÍVEL, CONTENDO EM SUA EXTREMIDADE DISPOSITIVO DE SILICONE (DOIS DENTES DE GARFO) QUE SE ADAPTAM NAS NARINAS, COM FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COMO ÓCULOS, CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AO TUBO DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETÁLA. CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM A NBR 13.386. ESTAR DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	2,100.00	1,800	3.780,00
00047	EQUIPO MICROGOTA C/INJETOR LATERAL CX 100 UNI. - M	CAIXA	105.00	230,000	24.150,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**  
**Prefeitura Municipal de Mãe do Rio**



arca.: LABORIMPORT

Equipo microgotas, com injetor lateral CARACTERÍSTICAS:  
 Ponta perfurante adaptável contendo protetor. Câmara de  
 gotejamento rígida e transparente. Tubo flexível e  
 transparente em PVC (mínimo 1,2m de comprimento).  
 Regulador de fluxo clamp rolete para controle de fluxo  
 com segurança. Conector luer macho universal com  
 protetor. Em balado individualmente em papel grau  
 cirúrgico e filme termoplástico. Estéril. Apirogênico.  
 Na embalagem deverá estar impresso dados de  
 identificação, tipo de esterilização, procedência, data  
 de fabricação, prazo de validade e certificado de boas  
 práticas de fabricação. Caixa com 100 unidade

00049	FIO DE NYLON Nº 6.0 - Marca.: TECHNOFIO	ENVELOPE	2,100.00	2,370	4.977,00
00057	FIO SEDA 0. - Marca.: TECHNOFIO	ENVELOPE	910.00	1,990	1.810,90
00058	FIO SEDA 2.0 - Marca.: TECHNOFIO	ENVELOPE	560.00	1,980	1.108,80
00059	FIO SEDA 3.0 - Marca.: TECHNOFIO	ENVELOPE	910.00	1,980	1.801,80
00060	FIO SEDA 4.0 - Marca.: TECHNOFIO	ENVELOPE	910.00	1,980	1.801,80
00062	FIO SIMPLES Nº 1-0 AGULHAS 40MM - Marca.: TECHNOFI	UNIDADE	560.00	4,300	2.408,00
00081	FRALDAS DESCATAVEIS INFANTIL TAM. P - Marca.: TREL OSO BABY	PACOTE	210.00	12,470	2.618,70
00090	KIT PCCU TAM. M - Marca.: KOLPLAST	UNIDADE	1,400.00	2,890	4.046,00
00103	MASCARA PARA AEROSOL ADULTO - Marca.: DARU	UNIDADE	700.00	12,000	8.400,00
00115	SERINGA 5ML S/AGULHA - Marca.: SR	UNIDADE	28,000.00	0,190	5.320,00
00126	SONDA NASOGÁSTRICA N. 06 LONGA - Marca.: CPL Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	2,800.00	1,320	3.696,00
00127	SONDA NASOGÁSTRICA N. 08 LONGA - Marca.: CPL Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	2,800.00	1,400	3.920,00
00128	SONDA NASOGÁSTRICA Nº12 LONGA - Marca.: CPL	UNIDADE	2,800.00	1,600	4.480,00
00129	SONDA NASOGÁSTRICA Nº16 LONGA - Marca.: CPL	UNIDADE	2,800.00	1,700	4.760,00
00130	SONDA NASOGÁSTRICA Nº18 LONGA - Marca.: CPL	UNIDADE	2,800.00	1,850	5.180,00
00143	URIPEN COM EXTENSOR Nº4 - Marca.: INOVATEX	UNIDADE	1,400.00	2,900	4.060,00
00144	URIPEN COM EXTENSOR Nº5 - Marca.: INOVATEX	UNIDADE	700.00	2,900	2.030,00
00145	URIPEN COM EXTENSOR Nº6 - Marca.: INOVATEX	UNIDADE	700.00	2,900	2.030,00
00146	URO CONTROL (DISPOSITIVO) Nº4 - Marca.: 4,24	UNIDADE	700.00	4,240	2.968,00
00147	URO CONTROL (DISPOSITIVO) Nº6 - Marca.: INOVATEX	UNIDADE	700.00	4,240	2.968,00
00148	VASELINA PURA - Marca.: VIC PHARMA	LITRO	700.00	31,500	22.050,00
00150	FILME P/RAIO X 18X24 CX C/100 - Marca.: FUJI FILM SUPER HR-U	CAIXA	35.00	150,000	5.250,00
00151	FILME P/RAIO X 24X30 CX C/100 - Marca.: FUJI FILM SUPER HR-U	CAIXA	35.00	245,000	8.575,00
00156	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 6 - Marca.: CPL	UNIDADE	1,750.00	1,250	2.187,50
VALOR TOTAL R\$					238.619,50

Empresa: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 83.929.976/0001-70, estabelecida à CJ CATALINA TRAVESSA 14, 182,

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**  
**Prefeitura Municipal de Mãe do Rio**



MANGUEIRÃO, Belém PA, (91) 99968-5722, representada neste ato pelo Sr(a). ROBERTO VICENTE MARQUES, C.P.F. nº 113.164.542-15, R.G. nº 1428991 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8 CX C/ 100 UNI - Marca.: SR Descartável, esteril, atóxica, apirogênica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. caixa com 100 unidades.	CAIXA	490.00	10,000	4.900,00
00008	AGULHA PARA RAQUE Nº22 (PRETO) - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	700.00	6,450	4.515,00
00009	AGULHA PARA RAQUE Nº23 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	700.00	6,450	4.515,00
00011	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA N 25 CX C/100 UNI - Mar ca.: SOLIDOR	CAIXA	14.00	625,000	8.750,00
00015	ALGODÃO EM ROLO 500G. - Marca.: NATALYA	UNIDADE	490.00	13,700	6.713,00
00028	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	7,000.00	3,900	27.300,00
00038	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 UNI. - Marca.: DESCARPAC K Cateter intravenoso nº 20 - dispositivo intravenoso, 18G, estéril, atóxico e apirogênico, biocompatível, descartável produzido em teflon ou poliuretano com cânula transparente que permita inserção firme e controlada ser flexível, com parede fina, lisa e ponta levemente afunilada, com grande poder de penetração na pele, sem efeito memória radiopaco com câmara de refluxo transparente trava de segurança da cânula tampa protetora do cateter tipo luer e conector luer-lock translúcido, codificado em cores, com ranhuras para fixação. Agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Embalagem individual que garanta a esterilidade e abertura asséptica, em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e prazo de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: caixa com 50 unidades.	UNIDADE	17,500.00	1,300	22.750,00
00046	EQUIPO MACRO GOTAS EM SISTEMA FECHADO CX 500 UNI.. - Marca.: DESCARPACK Equipo macrogotas para infusão de soluções parenterais em sistema fechado - com ponta perfurante de acordo com as normas internacionais (ISO), proporcionando menor esforço de introdução, garantindo multiplicidade de uso em qualquer recipiente, filtro para entrada de ar hidrofobo e bacteriológico de 0,2 micron, com tampa protetora, sem vazamentos entre a câmara de gotejo e a extensão câmara de gotejamento flexível e transparente com filtro de 15 micra, e gotejador ajustado para 20 gotas igual a 1ml, tubo em PVC e/ou plietileno flexível e transparente medindo, no minimo, 1,40m, com pouco efeito memória, injetor lateral com borracha autocicatrizante atóxica livre de látex pinça rolete de alta precisão conector com sistema preciso e universal de encaixe, com protetor que permita a retirada do ar	UNIDADE	21,000.00	0,920	19.320,00



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**  
**Prefeitura Municipal de Mãe do Rio**



sem qualquer risco de contaminação. Embalagem individual com selagem perfeita, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, fabricação, esterilização, prazo de validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde. Apresentação: embalagem com 1 unidade. Caixa com 500 unidades.

00050	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO. 0 AGULHA 40MM - Marc a.: SHARLON	UNIDADE	910.00	4,590	4.176,90
00061	FIO SIMPLES Nº 0 AGULHAS 40MM - Marca.: SHALON	ENVELOPE	910.00	2,450	2.229,50
00063	FIO SIMPLES Nº 2-0 AGULHAS 40MM - Marca.: SHALON	UNIDADE	910.00	0,430	391,30
00075	FIXADOR AUTOMATICO 38LTS - Marca.: EXSIL	UNIDADE	35.00	149,000	5.215,00
00139	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - Marca.: BIOLANB	UNIDADE	280.00	14,000	3.920,00
00141	TORNEIRINHA 3 VIAS - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	4,200.00	0,630	2.646,00
				VALOR TOTAL R\$	117.341,70

Empresa: SAUBER MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA; C.N.P.J. nº 34.639.324/0001-96, estabelecida à EST. ARROIO JAGUAR, ARROIO JAGUAR, Alto Feliz RS, (91) 99723-3550, representada neste ato pelo Sr(a). SAMARA DA SILVA BARIVIERA, C.P.F. nº 010.103.840-23, R.G. nº 4100796905 SSP RS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00026	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA 10UNI - Marca.: DA NPPER	PACOTE	1,050.00	158,250	166.162,50
				VALOR TOTAL R\$	166.162,50

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mãe do Rio-Pa, prazo que será definido no ato da emissão da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, a entrega do produto será de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min (horário de Brasília/DF), no Hospital Municipal Silas Freitas, localizado à rua Alfredo Chaves S/N, Bairro: São Sebastião, na cidade de MÃE DO RIO PARÁ;

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$



Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100) \cdot I}{365} = \frac{(6/100) \cdot I}{365} = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2020-00021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,



deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falsificar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



## **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

### **Por iniciativa do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

### **Automaticamente:**



- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a



efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2020-00021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MÃE DO RIO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MÃE DO RIO-PA, 07 de Julho de 2020

MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO  
C.N.P.J. nº 12.051.023/0001-04  
CONTRATANTE

NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP  
C.N.P.J. nº 05.048.534/0001-01  
CONTRATADO

E.M.DE F.GUIMARÃES ME  
C.N.P.J. nº 05.966.522/0001-66  
CONTRATADO

POLYMEDH.EIRELI  
C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10  
CONTRATADO

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**  
**Prefeitura Municipal de Mãe do Rio**



**BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**  
C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12  
CONTRATADO

**MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
C.N.P.J. nº 14.202.227/0001-24  
CONTRATADO

**R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - EPP**  
C.N.P.J. nº 83.929.976/0001-70  
CONTRATADO

**SAUBER MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO -HOSPITALARES LTDA**  
C.N.P.J. nº 34.639.324/0001-96  
CONTRATADO

**DISMATH DISTRIB.DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**  
C.N.P.J. nº 34.180.445/0001-12  
CONTRATADO

**BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A**  
C.N.P.J. nº 03.475.822/0001-17  
CONTRATADO